DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. **Em 05 de março de 2024 às 10h. Modalidade: Convite n°** 082/2023 - **Processo n°** 189/2023. **Objeto: Construção de piscina no centro de convivência do idoso.** No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, realizou-se sessão reservada da Comissão de Licitação, para análise e julgamento dos valores apresentados pelas empresas: **BR2 Construtora Ltda, HG Araújo Construtora Ltda - ME e José Jaques Barbosa Junior - ME,** com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinado, consoante ato de designação Portaria n° 296/2021. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sra. **Ana Carolina Lopes Lima,** e membros a **Sra. Luciana de Mello Frias** e a **Sra. Silvana Maria de Oliveira.** A Comissão de Licitação procedeu à análise do valor apresentado pelas empresas. Analisada as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, constatando a regularidade formal das mesmas, baseado no parecer favorável do **Diretor de Planejamento e Obras Públicas** e adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultadoclassificatório: **1° Lugar: BR2 Construtora Ltda,** propôs o valor global de **R$ 241.257,83** (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), **2° Lugar: HG Araújo Construtora Ltda - ME,** propôs o valor global de **R$ 242.625,25** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **3° Lugar: José Jaques Barbosa Junior - ME,** propôs o valor global de **R$ 243.116,31** (duzentos e quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos). Proferido o julgamento da fase de classificação, e tendo em vista a apresentação pelas licitantes da DESISTÊNCIA expressa da formalização de RECURSO, a Comissão decide por encaminhar à assessoria jurídica que emitirá parecer sobre totalidade do processo e, após, será encaminhado ao Senhor Prefeito, que, concordando com o relatório, homologará e adjudicará a licitação se assim julgar. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, sendo que o julgamento e o resultado classificatório, será publicado no Quadro de Aviso do Paço Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

No dia **19** (dezenove) do mês **1** (janeiro) do ano de **2024** (dois mil e vinte quatro), às 14h00 (quatorze horas), nesta Cidade, realizou-se por meio híbrido (presencial e vídeo conferência), contando com a presença de 4 membros conselheiros, sendo eles representando o Poder Público: Titular: **Pâmella Morais** (Diretoria Municipal de Meio Ambiente); Titular: **Ubiraci Loureiro Sarzedas** (Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento); **Luciano** (Diretoria Municipal de Habitação) e os conselheiros representando a Sociedade Civil: Titular: **Bruna Giovanna Augusto Costa** (Instituto (A)mar). Todos de forma presencial, exceto a titular Bruna. Seguindo a ordem do dia, conforme a seguinte pauta: **1) Leitura e aprovação da ATA anterior; 2) Conselheiros substituídos; 3) Término das Alterações do Regimento Interno;** e **4) Outros Assuntos (se houver).** Iniciou-se a reunião, onde a 1ª secretária Bruna, fez a leitura da ATA anterior, para aprovação, os presentes conselheiros aprovaram. No **segundo item** pautado, a presidente Pamella, reforçou a **substituição da conselheira Patrícia, representando a Diretoria de Habitação pelo conselheiro Luciano, também** representando a **Diretoria de Habitação**. Informou a **saída da conselheira titular Miriam Laruccia dos Santos** (Diretoria Municipal de Obras Públicas) e até o presente momento, não foi indicado substituto(a) para seu lugar, foi enviado um ofício para a diretoria responsável, mas não houve retorno. Seguindo com o **penúltimo item**, com o **término das alterações do regimento interno**, o conselheiro Ubiraci citou itens da ATA anterior sobre o **Art. 37 ,** onde haveria alteração de que seja titular e suplente que não comparecer 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas, receberá a comunicação de desligamento e alterando também o prazo de solicitação de substituição para **20** dias, contestando com o **Art. 36 da lei municipal do COMDEMA,** que cita "O não comparecimento do Conselheiro Titular a 3 reuniões consecutivas ou a 5 alternadas durante 12 meses, implica na exclusão do COMDEMA.", diferente de titular e suplente, complementando Ubiraci. A mesa conselheira discute sobre presença ou falta para titulares e suplentes ausentes. A Presidente Pâmella sugere que tanto titular quanto suplente, sejam convocados a participarem alternados, um mês de cada conselheiro representante da cadeira em questão. Foi mencionado, sobre como outros conselhos deliberam o Regimento Interno, projetando em telão, explicando item por item caso ocorram dúvidas e aprovação posterior dentro da reunião ordinária. Os participantes adotaram a ideia. O conselheiro Ubiraci solicitou as seguintes alterações no Regimento Interno: **Art.7**: que constava: "Cada assento no COMDEMA será composto por 1 titular e 1 suplente. Podendo ser composto por instituições diferentes." retirado o trecho "Podendo ser composto por instituições diferentes". Incluso no **Art.7** também o **§1º**: **"O membro suplente substituirá, obrigatoriamente, o membro titular nos seus impedimentos e, nesses casos terá, excepcionalmente, direito a voto. É recomendável que o suplente compareça a todas as reuniões."** e **§2º É responsabilidade do conselheiro titular a comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, seu suplente para comparecimento às reuniões do Comdema, quando necessária sua ausência, para supri-la"**. **Art.11** foi definido que, " Os membros da secretaria do Conselho, **serão escolhidos por votação**. Cujo mandato será no biênio vigente, permitida a recondução por 2 anos." diferenciando antes da alteração que estava sob **indicação da Presidência.** Assim como o **Art.14,** que a indicação de Secretário e Tesoureiro não será por indicação da Presidência. No **Art. 25**, **retirado** o **§2º: "No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias**." **Art 27**, incluso que: **"Em segunda convocação, após 15 minutos, a reunião ocorrerá independente do número de membros presentes." Art. 37**, alterado onde a ***entidade membro titular do Conselho*** , tornar-se-á **cadeira** que não se fizer representar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária. No **último item** nomeado como Outros Assuntos, a Presidente Pâmella, explicava

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

para o conselheiro Luciano sobre a criação e o regimento de câmaras técnicas, sendo temporárias e a primeira delas para o Regimento Interno. Término da reunião às 15 horas.

Mongaguá, 19 de janeiro de 2024.

PAMELLA COSTA DE MORAIS

DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÕES TEMÁTICAS."

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Srª. Pamella Costa de Morais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2306, de 29 de maio de 2009 alterada pela Lei n° 2408 de 27 de maio de 2010 e Portaria n° 422/2023 (Biênio 2023 a 2025), resolve:

Art. 1º. Determina a criação e atualização de comissões temáticas do COMDEMA e seus respectivos representantes:

I) Comissão de Planejamento

§ 1º Sr. **Ubiraci Loureiro Sarzedas**

§ 2º Sra. **Pamella Costa de Morais**

§ 3º Sra. **Valeria Marques da Silva**

II) Comissão de Comunicação

§ 1º Sr. **Ubiraci Loureiro Sarzedas**

§ 2º Sra. **Bruna Geovana Augusto Costa**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pâmella Costa de Morais
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

No dia **23 (**vinte e três) do mês **2** (fevereiro) do ano de **2024** (dois mil e vinte quatro), às 14h00 (quatorze horas), nesta Cidade, realizou-se por meio híbrido (presencial e vídeo conferência), contando com a presença de membros conselheiros, sendo eles representando o Poder Público: Titular: **Pâmella Morais** e suplente **Joaquim Martins da Silva** (Diretoria Municipal de Meio Ambiente); titular: **Ubiraci Loureiro Sarzedas** (Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento); suplente **Ricardo dos Santos Ferreira** (Diretoria Municipal de Obras Públicas) **e** os conselheiros representando a Sociedade Civil: Titular: **Bruna Giovanna Augusto Costa** (Instituto (A)mar), titular **Julio Cesar Alves da Silva** e suplente **Ana Paula Ribeiro de Lara** (Associação de Engenheiros e Arquitetos) e a titular **Valéria Marques da Silva**. Todos de forma presencial, exceto os conselheiros Joaquim, Ricardo, Júlio César e Ana Paula. Também está presente nesta reunião a Conselheira **Juliana Andrella Vassallo** (Diretoria Municipal de Obras Públicas) que esta como titular em substituição da antiga conselheira , Miriam Laruccia. Seguindo a ordem do dia, conforme a seguinte pauta: **1) Leitura e aprovação da ATA anterior; 2) Aprovação do Regimento Interno; 3) Outros Assuntos (se houver).** Iniciou-se a reunião, onde a 1ª secretária Bruna, fez a leitura da ATAs anterior, para aprovação, os presentes conselheiros aprovaram. No **segundo item** pautado**,** conforme o Art. 16 da lei do Conselho sobre ausências, contaram as cadeiras com ausências frequentes, onde até o presente momento os ausentes não apresentavam justificativas: Da sociedade civil (Luiz de Souza Karai e Marli Ywa Mirim Gonsalves), não compareceram nas reuniões e ficou decidido o desligamentos dos conselheiros e Associação de Engenheiros e Arquitetos, o conselheiro Julio Alves se junta à reunião de modo online. Enquanto alguns conselheiros discutem as ausências, o conselheiro Ubiraci convida a todos para a Cerimônia de Posse do COMSEA. Voltando às ausências, a presidente Pâmella, comunica ao conselheiro Julio Cesar que sua instituição perderá a cadeira devido a faltas consecutivas, salvo se apresentar justificativa, onde o mesmo contesta sobre em quais meios foram convocadas as reuniões, Pâmella cita o aplicativo *WhatsApp* e a conselheira Bruna também cita que tem calendário marcado de toda 3ª (terceira) sexta feira do mês. Pâmella questiona a Julio se há justificativa de ausência da última reunião, solicitando que seja entregue posteriormente na segunda-feira na Casa dos Conselhos. A conselheira Ana Paula se junta à reunião de modo online. O conselheiro Ricardo questiona sobre presença obrigatórias de titular e suplente neste Conselho, Pâmella explica que o suplente obrigatoriamente deverá comparecer à reunião quando o titular precisar se ausentar. Ubiraci exemplifica a situação com o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) que segue o Conselho Estadual do Turismo que diz **"**O membro suplente irá substituir obrigatoriamente o membro titular nos seus impedimentos, e nesses casos terá excepcionalmente direito a voto. É recomendado que o suplente compareça a todas as reuniões.**"** Ubiraci solicita alteração para a Casa dos Conselhos, sobre a tabela de presenças, para que não haja mais presença ou ausência, e sim o termo não aplicável em caso de suplentes. Os conselheiros discutem sobre o Art 37 e justificativa sobre ausência. Ambos discutem sobre quantidade de justificativa ao longo do ano, **Juliana** sugeriu no máximo 3 (três). Alterando assim o **Art.37 §1** para: "O conselheiro titular poderá justificar as ausências no máximo 3 (três) vezes ao ano e comunicar até o dia da Reunião." Incluso um novo parágrafo **§3** "A cadeira da sociedade civil não organizada em que o titular não esteja em conformidade com o Art.37 perderá a vaga de titular. E no prazo de 30 dias o COMDEMA deverá realizar nova substituição." Julio Cesar relembra sobre questões de ausências, e Pâmella explica como ficou acordado.Lembrando que é necessário justificar as ausências, e em caso de perda da cargo, será substituída por outra e essa pessoa terá que comparecer a 2 reuniões consecutivas, caso contrário a instituição perderá a vaga. Ubiraci solicitou a alteração do **Art. 7º §2º:** "É responsabilidade do conselheiro titular comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, seu suplente para comparecimento às reuniões do Comdema, quando necessária sua ausência, para supri-la." Retira-se "a" de comunicar. A conselheira Bruna, fez a leitura de todas as alterações realizadas no Regimento

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Interno, sem vistas, foi aprovado as alterações realizadas com os seguintes membros: Valéria, Ubiraci, Julio, Bruna e Pamela. No **último item** nomeado como **Outros Assuntos**, Ubiraci convida a todos para a reunião do **CRSANS (Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutrição)** na Câmara de Vereadores na próxima terça-feira (27) onde também será realizado a posse dos conselheiros do **COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar).**

Mongaguá, 23 de fevereiro de 2024.

PAMELLA COSTA DE MORAIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA."

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2306, de 29 de maio de 2009 alterada pela Lei n° 2408 de 27 de maio de 2010 e Portaria n° 422/2023 (Biênio 2023 a 2025). Considerando a importância da Criação do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento interno do Conselho Municipal Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, pelos conselheiros de acordo com a ATA da 21 ª reunião.

Art. 2º. As alterações ficarão condicionadas a publicação da respectiva portaria executiva

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pâmella Costa de Morais
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN

PAUTA DA 14º REUNIÃO ORDINÁRIA – CMPDCN

19/03/2024– 14:00m

O **Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Mongaguá - CMPDCN**, no uso de suas atribuições que lhe confere;

CONVOCA todos Conselheiros Titulares, Suplentes e colaboradores, e **convida** a população, para a Reunião ordinária, as **14:00m**, no dia **19 de março de 2024** (terça feira), na modalidade presencial e online a ser realizada na Casa dos Conselhos, na Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Centro, Mongaguá.

https://us04web.zoom.us/j/76233784253?pwd=bYToAn5sBQogkqLxqYm3tB2eAyqZFJ.1

ID da reunião: 762 3378 4253

Senha de acesso: conselhos

Assuntos Pautados:

1-Planejamento anual do Conselho;

2- Assuntos diversos.

Mongaguá, 18 de Março de 2024

Danilo da Silva Pena
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br **1 de 1**

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Esporte de Mongaguá - COMESP

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS ATLETAS MEMBROS DO COMESP (Conselho Municipal de Esportes), DE MONGAGUÁ.

O Conselho Municipal de Esportes de Mongaguá convoca por meio deste ato a realização de pleito para sua composição no biênio 2024-2025. Trata-se de escolha de 02 (dois), atletas mongaguaenses membros titulares e 02 (dois), atletas mongaguaenses membros suplentes, componham.
O referido pleito se realizará às 20h00 de 22 de Março de 2024 nas dependências do Clube da Melhor Idade (Conviver de Mongaguá - Avenida Marina, 65, Centro, Mongaguá/SP), conforme a programação abaixo:

1. Das 20h00 às 20h30, Credenciamento de Atletas;
   1.1. Condições para realizar credenciamento e ter direito a voto:
      1.1.1. Possuir 16 anos completos;
      1.1.2. Ser atleta mongaguaense com vínculo cadastrado no Sistema Integrado de Cadastro ("CEL"), da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo;
2. Das 20h30 às 20h45, apresentação de candidaturas de atletas;
   2.1. Condições para ser candidato (candidatos também tem direito a voto):
      2.1.1. Possuir 18 anos completos;
      2.1.2. Ser atleta mongaguaense credenciado;
3. Das 21h00 às 21h15 coleta dos votos dos atletas credenciados;
4. Após às 21h30 divulgação dos resultados e posterior promulgação.

Mongaguá, 18 de Março de 2023.

William Santos Cavalheiro
Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extratos

ERRATA

Extrato de Contrato - Processo nº 054/2024

Processo de Dispensa Eletrônica nº 009/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de urna online de votação eleitoral, materiais e mão de obra, para a realização da eleição do PROJETO EDUCACIONAL CÂMARA JOVEM do Município de Mongaguá, nos moldes do Decreto Legislativo nº 1/2019 e descrições que seguem no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

M R DE SOUZA – PRODUTOS E SERVIÇOS - ME – CNPJ 26.452.393/0001-68

.....